



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 141/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 013/2021, Pregão Presencial nº. 010/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **ROGÉRIO NUNES COSTA - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROGÉRIO NUNES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.879.495/0001-00, com sede na Rua Berlink Araújo, nº. 23, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1432, representada pelo Sr. Rogério Nunes Costa, portador do RG nº. M-2.073.869 e do CPF nº. 358.156.206-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço da carga de gás especificado no contrato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de cargas de gás (GLP) 13 kg.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **15/03/2022**, será o abaixo apresentado:

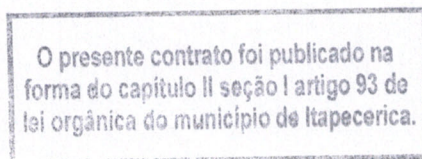
ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
1	Un.	Carga de gás GLP 13 kg	Supergasbrás	105,00	118,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 15 de março de 2022.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA:** ROGÉRIO NUNES COSTA - ME  
Sr. Rogério Nunes Costa  
CPF/MF nº. 358.156.206-53

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto:   y   \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico